



CONSAE
CURSOS - CAPACITAÇÃO

SIC

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 07/2025

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025

IDENTIFICAÇÃO. CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL. GÊNERO. RECONHECIMENTO DE GÊNERO NEUTRO EM CASO ESPECÍFICO. REPRODUÇÃO DE NOTÍCIA SOBRE DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DIA 7 DE MAIO DE 2025.

ENSINO TÉCNICO. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR COMO COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO. PARECER CEB/CNE Nº 5, APROVADO EM 5 DE DEZEMBRO DE 2024. HOMOLOGAÇÃO. DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2025. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. REVISÃO DE REFERENCIAIS DE QUALIDADE, MARCO REGULATÓRIO E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. SUSPENSÃO DE ATOS AUTORIZATIVOS E SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DA PORTARIA Nº 528, DE 6 DE JUNHO DE 2024. PORTARIA Nº 371, DE 8 DE MAIO DE 2025. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

INFORMAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DA CONSELHEIRA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ELIZABETH GUEDES A RESPEITO DAS AS NOVAS NORMAS SOBRE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

Discutiremos esses assuntos no nosso [Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital de IES](#), que realizaremos em Belo Horizonte, entre os dias 20 e 23 deste mês, com descontos especiais de até 25%. [Inscreva-se!](#)

The graphic features the CONSAE logo at the top left, with the text 'CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS CURSOS - CAPACITAÇÃO'. Below this, it says 'PRESENCIAL BELO HORIZONTE'. The course title 'Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital' is centered. The dates '20 a 23 de maio de 2025' are shown with a calendar icon. A dark blue box at the bottom left highlights 'Descontos especiais de até 25%' and 'Consulte condições!'. Contact information includes 'Fale conosco pelo WhatsApp (31)3494.3011' and 'Acesse nosso site www.consae.net.br'. On the right, two circular portraits are shown: 'ABIGAIL F RIBEIRO' at the top and 'TIAGO MURIEL' at the bottom. A large stylized grid logo is positioned in the center-right of the graphic.

REPRODUÇÃO DE NOTÍCIA PUBLICADA NO PORTAL G1

Entenda a decisão inédita do STJ que reconheceu o gênero neutro em registro civil

Julgamento envolveu uma pessoa que passou por cirurgias e tratamento hormonal para a alteração de gênero. No entanto, após os procedimentos, ela percebeu que não se identificava nem como homem nem como mulher

G1 | 08/05/2025

RESUMO

O STJ decidiu, pela primeira vez, autorizar que uma pessoa seja identificada como gênero neutro em seu registro civil.

A medida foi aprovada por unanimidade e representa um avanço no reconhecimento de identidades de gênero não-binárias no Brasil.

O julgamento envolveu uma pessoa que passou por cirurgias e tratamento hormonal para a alteração de gênero, mas depois percebeu que não se identificava nem como homem nem como mulher.

O STJ entendeu que a Justiça não deve fazer distinção entre pessoas transgêneras binárias e aquelas não-binárias, que também têm o direito à identidade autopercebida.

[Leia a íntegra aqui.](#)

DESPACHO DE 7 DE MAIO DE 2025. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

[Homologa o Parecer CNE/CEB nº 5/2024, do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Básica, referente ao ingresso de candidatos, titulares de diplomas de ensino superior devidamente registrados, utilizando-se dos referidos documentos como comprovante de conclusão do ensino médio para a matrícula, em curso técnico de nível médio, conforme consta do Processo nº 23001.000670/2024-05].

Concordamos com o voto final da Relatora: "[...] manifesto-me no sentido de considerar admissível, em caráter excepcional, o ingresso de candidatos titulares de diploma de curso superior, devidamente registrado, em curso técnico de nível médio, com a apresentação do diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado por Instituição de Educação Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, em caso de impossibilidade fática de apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e, ainda, sou favorável à viabilidade de que, nestes casos, o diploma de Ensino Superior devidamente registrado possa integrar a pasta individual do estudante do curso técnico de nível médio em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, desde que o respectivo estabelecimento de ensino proceda de modo a exaurir as medidas necessárias para corroborar a lisura e a veracidade do diploma de conclusão de Ensino Superior devidamente registrado apresentado pelo discente no ato da matrícula."....

PORTARIA Nº 371, DE 8 DE MAIO DE 2025. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Prorroga os prazos da Portaria MEC nº 528, de 6 de junho de 2024, a qual estabelece prazo para criação de novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância e procedimentos, em caráter transitório, para processos regulatórios de instituições de ensino superior e cursos de graduação na modalidade a distância - EaD.

INFORMAÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DA CONSELHEIRA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ELIZABETH GUEDES A RESPEITO DAS AS NOVAS NORMAS SOBRE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

Prezados, agora é oficial: acabei de conversar com a Secretária Marta Abramo que me garantiu:

- 1. O decreto será publicado muito em breve, logo após o retorno do Presidente ao país;*
- 2. O setor será convidado logo após para um evento técnico no MEC onde serão detalhados os termos publicados, bem como esclarecidas as regras de transição e outras dúvidas que surgirem;*
- 3. As portarias de regulamentação serão publicadas logo após;*
- 4. Serão analisadas e debatidas todas as sugestões de aperfeiçoamento a elas apresentadas;*
- 5. O calendário regulatório será publicado logo depois da edição do decreto, e*
- 6. Embora com atraso, os prazos finais da SERES não serão postergados.*

Vamos em frente.

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO DESDE 1976!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Prof^a. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)